



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO

2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 14/2023

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA.

CONTRATANTE: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE - DSEI-AL/SE, situado na Avenida Durval de Góes Monteiro, 6001, Jardim Petrópolis - Tabuleiro dos Martins, CEP: 57062-280, no município de Maceió - Alagoas, inscrito no CNPJ sob n.º 00.394.544/0042-53, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Sr. **TANAWY DE SOUZA TENÓRIO**, nomeado pela Portaria nº 403, de 9 de Março de 2023- Publicada no D.O.U. em 3 de Abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 3338863.

CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, sediada na Rua Secundária 02, s/n - Quadra 784, Lote 480 - Distrito Industrial Luiz Cavalcante - Maceió - AL,- Fones: (79) 3025-3843 /99964-6255 /99995-529, E-mail: bruno.dorea@serquip-al.com.br / patricia@serquip-al.com.br / financeiro@serquip-al.com.br, henrique.nivoletti@veolia.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores **Bruno Broad Rizzo Dorea e Henrique Petcov Nicoletti**.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo de Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 25034.001053/2022-03-Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2023, Contrato nº 14/2023, a disposição da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e as demais legislações e normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, da vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato nº 14/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, 02/12/2025 a 01/12/2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à repactuação/reajuste dos serviços contratados, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato. No entanto, a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, Art. 57, traz atualizações acerca da repactuação, a saber:

§ 3º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 5º O prazo referido no § 3º ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 7º As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

2.2. Valor mensal da contratação é de R\$ 3.855,24 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 46.263,67 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de 02/12/2025 a 01/12/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na:

I. Gestão/Unidade: 257023

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 234652

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Plano Interno: -

VI. Nota de Empenho: 2025NE000161

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. É obrigatória a renovação da garantia apresentada quando da celebração do termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do aditamento. Salienta-se que a garantia deve ser renovada com validade de 03(três meses) após o término da vigência contratual, conforme preceitua o contrato nº 14/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo de Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo Art. 89, paragrafo único da Lei nº14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 10/11/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Broad Rizzo Dorea, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Petcov Nicoletti, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051593461** e o código CRC **493C11FA**.

Referência: Processo nº 25034.001053/2022-03

SEI nº 0051593461

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br